



Lei nº 3.614 de 17/06/2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$. 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal		
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0150.2025.0001	Operação e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos:	0.01.00-310 000		35.000,00
Fonte de Recursos:	0.05.13-300 021		67.000,00
10.301.0152.2026.0001	Operação e Manutenção do FMS – Saúde Bucal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos:	0.01.00-310 000		30.000,00
Fonte de Recursos:	0.05.13-300 021		72.000,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, deverá ser cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal		
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0150.2025.0001	Op. e Manut. do FMS - ESF		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos:	0.05.13-300 021		204.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 17 de junho de 2016.


TARCIO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria